

Lei nº 1.112/2016, de 10 de fevereiro de 2016.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA A ADITIVAR O CONVÊNIO nº 01/2011, CONVOLADO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 01/2011, convolado com a Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas, mantenedora da Universidade José do Rosário Vellano, visando a contratação adicional de mais 01(um) Médico e 01(um) enfermeiro padrão para atuar no ESF 2 - Estratégia de Saúde da Família, no município de Divisa Nova/MG, alterando-se o repasse mensal para a mencionada entidade para o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) no exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo, já consignada no orçamento vigente, para fazer face às despesas decorrentes da execução do repasse desta lei, no exercício de 2016:

- 02- Executivo
- 07- Secretaria Municipal de Saúde
- 01- Serviços de Saúde Médica e Odontológica
- 10- Saúde
- 301- Atenção Básica
- 8573- Expansão e Cons. Da Saúde da Família
- 4.060- Manutenção do Serviço do Programa Saúde da Família
- 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento e superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2015, das fontes 102 ou 148.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 10 de fevereiro de 2016.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal